

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.346 DE 02 DE MAIO DE 2024.

LEI Nº 1.346 DE 02 DE MAIO DE 2024.

Autoriza ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI-RN**, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica, Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI/RN**, aprovou e Eu sanciono a presente lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito adicional especial da importância de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais) ao orçamento vigente, sob as dotações orçamentárias a seguir:

02.08.12.361.0015.2163	FONTE	MANUT. DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL		
ELEMENTO DE DESPESA		DISCRIMINAÇÃO		
30000000		DESPESAS CORRENTES		
33000000		Outras Despesas Correntes		
33900000		Aplicações Diretas		
33903000	2569	Material de consumo	R\$	110.000,00
33903000	1569	Material de consumo	R\$	110.000,00
40000000		DESPESAS DE CAPITAL		
44000000		Investimentos		
44900000		Aplicações Diretas		
44905200	2569	Equipamentos e Material Permanente	R\$	50.000,00
44905200	1569	Equipamentos e Material Permanente	R\$	50.000,00
TOTAL			R\$	320.000,00

Art. 2º. Constitui fontes de recursos para cobertura dos Créditos Adicionais Suplementares descritos nos art. 1º, desta lei, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1.º incisos I e II, o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior e o excesso de arrecadação da Fonte ou Destinação de Recursos: 569 – Outras Transferências do FNDE, pelo valor total de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais).

Art. 3º. Fica autorizada a inclusão do Projeto referido no Art. 1.º, desta Lei, no Anexo da Lei Diretrizes Orçamentárias 2024 e no Plano Plurianual – PPA 2022-2025.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Acari-RN, 02 de maio de 2024.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:FB4F8D86

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 03/05/2024. Edição 3276
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>